

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 23037-SMS.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Fortaleza/CE, Logradouro: Rua Rubens Monte, Nº 323, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fone: (85) 3111.2151 / 9 9991-4222, email: mvsengenhariaclinica@gmail.com / comercial@mvsengenhariaclinica.com.br inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 2002005098200 SSP/CE e do CPF nº : 027.074.253-03, com endereço comercial no município de Fortaleza/CE, Logradouro: Rua Rubens Monte, Nº 323, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO Nº 0327/2023-SMS**, decorrente do P.E. nº 23037-SMS e seus anexos, conforme o processo nº P330943/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.